

PORTARIA Nº 09/2025

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE
APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de
Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **ADAIR RIO BRANCO**, inscrito no CPF sob o nº 853.151.216-00, dos períodos que o mesmo prestou serviços no Município de Boa Esperança com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11022020100010254, expedida pelo órgão na data de 11/02/2025, em 2 páginas, simplificadas através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1299 dias = 3 anos, 6 meses e 24 dias**.

Empregador	Período
Município de Boa Esperança	18/01/2003 a 01/02/2004
Município de Boa Esperança	02/02/2004 a 31/08/2004
Município de Boa Esperança	19/01/2005 a 31/12/2005
Município de Boa Esperança	02/01/2006 a 31/12/2006
Total geral 3 anos, 6 meses e 24 dias	

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 13 de fevereiro de 2025.



DARLAN PORTUGAL LARA
Diretor Superintendente do IPREMBE